



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 855/2024 - CONT/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

<b>CFMV</b> 00.119.784/0001-71	<b>Nota de empenho</b> 1228	<b>Exercício</b> 2024
<b>Número:</b> 1228 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> 0110027.00000016/2024-69 <b>Modalidade Contratada:</b> Compra Direta	<b>Emissão:</b> 12/09/2024
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ		
<b>Favorecido</b> Nome: ABRH-DF Associação Brasileira de Recursos Humanos Endereço: SRTVN - 701 - Conj. C, Ed. Centro Empresarial Norte Nº 000 Bl. B Salas 534/536 Bairro: Asa Norte Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 70719903 Telefone: (61) 3327-1673 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 03.659.059/0001-84	<b>Dados Bancários</b> Banco: 001 Agência: 3414 - 4	Conta: 20684 - 9
<b>Valor:</b> 11.970,00 Onze Mil e Novecentos e Setenta Reais		
<b>Histórico:</b> Valor empenhado à ABRH-DF Associação Brasileira de Recursos Humanos para a realização de inscrição de 7 (sete) participantes no 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2024, em Brasília-DF.		
<b>Centros de Custos</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
1.16.02.001.001 - Atividades Administrativas e Operacionais do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP	11.970,00	11.970,00
<b>Total</b>	<b>11.970,00</b>	
<b>Saldo Anterior</b> 118.500,00	<b>Valor do Empenho</b> 11.970,00	<b>Saldo Atual da Conta</b> 106.530,00

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 12/09/2024 10:51:53.
- Rita de Cassia de Sousa Ferreira, Empregado do CFMV - EPEMED - CONT/CFMV, em 12/09/2024 11:48:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342439  
Código de Autenticação: 0b200ab0b5





[Home](#) > [Contratos](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Última atualização 23/10/2024

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA **Unidade executora:** 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0110027.00000016/2024-69 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 23/10/2024 **Data de assinatura:** 12/09/2024 **Vigência:** de 12/09/2024 a 30/10/2024**Id contrato PNCP:** 00119784000171-2-000017/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [00119784000171-1-000027/2024](#)**Objeto:**

Inscrição participantes no 34º ENCONTRARH: Pessoas que inspiram, resultados que transformam - Associação Brasileira de RH de Brasília, a ser realizado em Brasília-DF, no dia 03 de agosto de 2024.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 11.970,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.659.059/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho1228ENCONTRARH.pdf	23/10/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2024

Última atualização 23/10/2024

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA **Unidade compradora:** 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00119784000171-1-000027/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inscrição participantes no 34º ENCONTRARH: Pessoas que inspiram, resultados que transformam - Associação Brasileira de RH de Brasília, a ser realizado em Brasília-DF, no dia 03 de agosto de 2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 14.350,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 11.970,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	7	R\$ 2.050,00	R\$ 14.350,00	<a href="#">Detalhar</a>

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15/09/2024 00:00	389185	VITOR HUGO DA SILVA RAMOS

### Descrição sucinta do objeto

Inscrição participantes no 34º ENCONTRARH: Pessoas que inspiram, resultados que transformam - Associação Brasileira de RH de Brasília, a ser realizado em Brasília-DF, no dia 03 de agosto de 2024.

## 2. Justificativa de necessidade

A participação de representantes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no 34º ENCONTRARH: Pessoas que inspiram, resultados que transformam - Associação Brasileira de RH de Brasília, a ser realizado em Brasília-DF, no dia 03 de agosto de 2024, é fundamentada pela relevância estratégica e institucional do evento para o aprimoramento das atividades e políticas desenvolvidas no que se refere à política de gestão de pessoas do CFMV.

O Encontro oferece uma oportunidade ímpar para atualização sobre as melhores práticas de gestão de pessoas, além de promover o intercâmbio de experiências com profissionais de recursos humanos. Esse contato direto e a troca de conhecimentos são essenciais para a contínua melhoria das políticas e serviços oferecidos pelo CFMV.

Além disso, a presença das lideranças e empregados da área de gestão de pessoas no encontro permite não apenas a representação efetiva do CFMV, mas também contribui para o fortalecimento da imagem institucional. Essa visibilidade é crucial para o reconhecimento da importância e da seriedade das ações desenvolvidas pelo Conselho.

Ainda, o Encontro abordará temas essenciais como comunicação interna, novas tecnologias, inteligência artificial e qualidade e saúde no trabalho, que são pilares fundamentais para a consolidação da política de gestão de pessoas do CFMV.

Por fim, a interação com outros órgãos e empresas possibilitará a identificação de boas práticas que possam ser adaptadas e implementadas no CFMV.

Sendo assim, a participação no 34º ENCONTRARH: Pessoas que inspiram, resultados que transformam é estratégica e alinhada aos objetivos de fortalecimento institucional, capacitação contínua e contribuição efetiva para o aprimoramento da atividade da Conselho.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	7,002	2.050,00	14.350,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEONARDO NAPOLI**

Chefe da Gerência Administrativa

**MARIO FENSTERSEIFER WOORTMANN**

Chefe do Setor de Gestão de Pessoas

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

# Documento Digitalizado Público

**Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 30/2024 - Inscrição participantes no 34º ENCONTRARH.**

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 30/2024 - Inscrição participantes no 34º ENCONTRARH.

**Assinado por:** Vitor Ramos

**Tipo do Documento:** FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vitor Hugo da Silva Ramos, Empregado - SFGMED - SECLC**, em 02/08/2024 13:51:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 797156

**Código de Autenticação:** c29b9ef3a0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
(PROCESSO Nº: 0110027.00000016/2024-69)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)**

**1.1.** O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de 7 (sete) participantes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas, a ser realizado presencialmente em Brasília-DF.

**1.2.** Os participantes indicados constam na tabela abaixo:

NOME	SETOR
Leonardo Nápoli	GERAD
Laura Snitovsky	GECOM
Marcos Paulo Del Fiaco	GETIC
Ingrid Ataíde	SECOT
Carlos José Ferreira	SEGEP
Joivan Sousa	SEGEP
Larissa Nunes	ASJUR

**1.3.** Este evento representa o maior congresso de gestão de pessoas do Centro-Oeste, atualmente em sua 34ª edição, evidenciando sua tradição e representatividade como o principal fórum de discussão e compartilhamento de tendências, melhores práticas e temas de vanguarda na gestão de pessoas para organizações públicas e privadas.

**1.4.** O objetivo principal é proporcionar aos gestores e técnicos do CFMV uma experiência singular e diferenciada de aprendizagem e atualização profissional em assuntos altamente relevantes para a gestão interna, conforme evidenciado pelo Planejamento Estratégico Institucional - PEI em temas de vanguarda para o avanço da gestão do capital humano do CFMV.

**Da Justificativa da Contratação**



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**1.4.1.** A justificativa para a inscrição dos participantes do CFMV no 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas está baseada em diversos direcionamentos estratégicos e de gestão do CFMV, relacionados à necessidade do avanço da gestão de pessoas, dentre os quais:

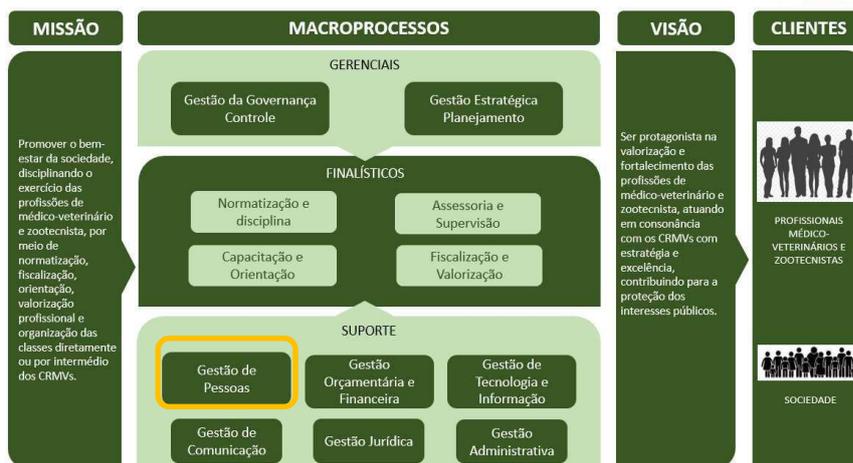
### 1.4.1.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PEI

Objetivo Estratégico OE2: Fortalecer a Gestão de Pessoas

Perspectiva	Tema	OE	Objetivo Estratégico	Descrição
Aprendizado e Crescimento	Finanças	OE1	Assegurar os recursos orçamentários e aprimorar a gestão financeira à estratégia.	Assegurar o suporte orçamentário e financeiro adequado ao cumprimento das estratégias definidas no CFMV.
	Pessoas	OE2	Implantar e fortalecer a Política da Gestão de Pessoas.	Visa criar políticas e implementar iniciativas necessárias ao desenvolvimento pessoal, de modo a promover melhoria contínua do desempenho profissional e ainda implementar ações que desenvolvam aspectos comportamentais com base nas necessidades do colaborador.
	Infraestrutura	OE3	Assegurar e modernizar a infraestrutura física adequada às necessidades do CFMV.	Diz respeito a operacionalizar e aperfeiçoar a gestão de serviços, de bens de consumo e da manutenção segura da infraestrutura física do CFMV.
	Tecnologia da Informação	OE4	Promover e implantar soluções tecnológicas que assegurem: disponibilidade, integridade e segurança.	Aperfeiçoar e inovar a oferta de soluções de tecnologia da informação por meio de processos e tecnologias inovadoras com vistas a atender as necessidades do CFMV.

### 1.4.1.2. CADEIA DE VALOR

A Gestão de Pessoas é um dos macroprocessos relevantes para a gestão e suporte às demais atividades finalísticas do CFMV:



### 1.4.1.3. COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Mapeamento de Competências



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

<b>Gestão de Pessoas</b>	<p>E1. Planeja os diferentes subsistemas de Gestão de Pessoas de forma alinhada ao Planejamento Estratégico do CFMV, buscando contribuir para os resultados ao valorizar e desenvolver o capital humano;</p> <p>E2. Atua para viabilizar e impulsionar os diferentes subsistemas, tais como cargos e carreiras, desempenho, gestão por competências, gestão do clima organizacional, qualidade de vida no trabalho, desenvolvimento de pessoas, dentre outros, visando sua correta aplicação e aprimoramento contínuo.</p>
<b>Monitoramento do clima e da cultura organizacional</b>	<p>E1. Planeja e realiza procedimentos de Pesquisa de Clima e Cultura organizacional, de forma organizada e fundamentada, para subsidiar a coleta de dados quantitativos e qualitativos que viabilizem a análise da favorabilidade dos diferentes fatores do clima organizacional e os valores preponderantes na cultura do CFMV.</p> <p>E2. Promove e monitora planos de ação de aprimoramento dos fatores de clima organizacional com menor favorabilidade, assim como iniciativas para o desenvolvimento e disseminação dos valores desejados pelo CFMV para incentivar condições adequadas de interação social e colaboração no ambiente de trabalho.</p>
<b>Coordenação da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho</b>	<p>E1. Demonstra conhecimento e realiza o devido acompanhamento do cumprimento do PCMSO, incluindo cronograma de exames e campanhas de maneira organizada e abrangente;</p> <p>E2. Realiza o monitoramento preventivo de saúde e acompanhamento dos funcionários quanto aos riscos ocupacionais;</p> <p>E3. Planeja e orienta os funcionários quanto a ergonomia, bem-estar psicossocial, integração qualidade de vida no trabalho conduzindo projetos e ações para seu aprimoramento contínuo.</p>
<b>Sistemática de Desenvolvimento de Competências e Trilhas de Aprendizagem</b>	<p>E1. Coordena a aplicação da sistemática de Desenvolvimento de Competências e Trilhas de Aprendizagem, orientando os gestores e empregados quanto às suas diferentes etapas, opções de cursos, formas de capacitação e demais procedimentos necessários para sua plena execução;</p> <p>E2. Revisa e promove a disseminação dos materiais de comunicação das Trilhas de Aprendizagem no CFMV, envolvendo desde as etapas de levantamento de gaps de competências, planejamento de opções de aprendizagem, disponibilização, realização e avaliação de reação, com vistas a abranger todas as unidades da melhor forma possível.</p>
<b>Sistemática de Gestão do Desempenho</b>	<p>E1. Coordena a aplicação da sistemática de Gestão do Desempenho, orientando os gestores quanto às suas diferentes etapas, calendário, sistema informatizado, treinamentos e demais procedimentos necessários para sua plena execução;</p> <p>E2. Revisa e promove a disseminação dos normativos e materiais de comunicação de Gestão do Desempenho no CFMV, envolvendo desde as etapas de planejamento e orientação até o feedback e as avaliações, com vistas a garantir a compreensão e realização dos procedimentos da melhor forma possível em todas as unidades.</p>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

<b>Coordenação do plano de cargos, carreiras e salários</b>	<p>E1. Planeja, instrui, coordena e implementa os normativos relativos ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários, em consonância com as melhores práticas e o alinhamento com a alta administração, buscando promover o desenvolvimento e o mérito profissional do quadro de colaboradores.</p> <p>E2. Realiza os controles de progressão e promoção, conforme os mecanismos vigentes, com atenção e precisão, fornecendo orientações aos colaboradores sempre que necessário para promover o pleno entendimento e a transparência dos procedimentos.</p>
---	--

#### 1.4.1.6. COMPETÊNCIAS GERENCIAIS

##### Mapeamento de Competências

<b>VISÃO SISTÊMICA</b>	<p>E1. Analisa cuidadosamente as diferentes opções e alternativas com base em evidências, utilizando-se da análise de dados e informações relevantes, antes de tomar decisões importantes;</p> <p>E2. Identifica possíveis riscos e benefícios associados a cada decisão, assumindo responsabilidade e ponderando as potenciais consequências de cada escolha.</p>
<b>PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO</b>	<p>E1. Estrutura a execução de atividades em função de prioridades, prazos e recursos, alinhando procedimentos e cronogramas estabelecidos para a área;</p> <p>E2. Prioriza as atividades considerando aspectos de importância e urgência, em alinhamento como Plano Estratégico do CFMV, indicadores, metas e iniciativas pertinentes à sua unidade.</p>
<b>TOMADA DE DECISÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS</b>	<p>E1. Analisa cuidadosamente as diferentes opções e alternativas com base em evidências, utilizando-se da análise de dados e informações relevantes, antes de tomar decisões importantes;</p> <p>E2. Identifica possíveis riscos e benefícios associados a cada decisão, assumindo responsabilidade e ponderando as potenciais consequências de cada escolha.</p>
<b>RESILIÊNCIA</b>	<p>E1. Adapta-se oportunamente às diferentes exigências do meio, revendo sua postura ante novas realidades;</p> <p>E2. Responde positivamente a demandas e situações novas e imprevistas;</p> <p>E3. Reconhece limites de concessões e adaptações.</p>
<b>GESTÃO DE EQUIPES</b>	<p>E1. Atribui responsabilidades claras a cada membro da equipe de acordo com suas habilidades e funções, criando ambiente onde cada um compreende bem o seu papel;</p> <p>E2. Realiza escuta ativa e comunicação frequente com todos os membros de sua equipe, garantindo que a equipe compreenda as metas e receba orientações tempestivamente;</p> <p>E3. Utiliza instrumentos e softwares online para facilitar a interação, controle dos trabalhos, processos e projetos internos, promovendo agilidade e alinhamento entre todos os envolvidos.</p>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

<b>LIDERANÇA</b>	<p>E1. Orienta e inspira as pessoas para darem o melhor de si, com vistas ao atingimento dos objetivos e à obtenção de resultados em seus processos de trabalho;</p> <p>E2. Demonstra habilidade em fornecer e receber feedback, assim como gerenciar o desempenho e desenvolvimento da equipe, promovendo uma cultura de diversidade e inclusão;</p> <p>E3. Promove o potencial dos membros da equipe com oportunidades e desafios, delegando tarefas e fomentando a disseminação de conhecimentos. Aprende com a equipe e suas experiências e tem abertura para novos paradigmas.</p>
------------------	---

1.4.1.7. Todos os direcionamentos acima evidenciados são altamente relevantes e impactantes para a gestão de pessoas do CFMV, e requerem atualização profissional constante para que as discussões das políticas, desafios e soluções no Conselho sejam sempre bem informadas e fundamentadas nas melhores práticas correntes sobre o assunto.

**1.4.2.** A participação no Congresso permitirá aos representantes do CFMV participarem de palestras e fóruns de discussão ministrados por profissionais altamente renomados, tais como:

- **Adriano Lima**, sócio Fundador da AL+ People & Performance Solutions, executivo de CEOs formado pela Columbia University, palestrante e escritor. Conselheiro de empresas certificado pelo IBGC, Psicólogo com MBA pela Universidade de São Paulo e Vanderbilt University com formação em RH Estratégico Avançado pela Michigan University. Executivo sênior com passagens em posições de liderança global e América Latina de áreas de Pessoas, Cultura, Estratégia e Atendimento ao Cliente em empresas como Neon, Dasa, Itaú Unibanco, MasterCard, Unilever e Amil. Colunista da Revista Exame e da HSM Management. Executivo de RH mais seguido do LinkedIn, Top of Mind. Dirigente de RH do ano 2022 e 2023, entre os dez melhores RH do Brasil pela Gestão RH em 2023.
- **Branca Barão**, master trainer em programação neurolinguística sistêmica com certificação internacional pela NLP, Especialista em metodologia Disney de gestão da experiência do cliente e cultura organizacional, certificação internacional em dinâmicas humanas e de grupos, palestrante internacional com 20 anos de experiência, mais de 12 mil horas de palco e 220 mil pessoas impactadas com dois prêmios de palestrante top five do maior congresso de treinamento e desenvolvimento do Brasil.
- **Inês Cozzo**, Psicóloga, Neurocientista, palestrante e escritora com mais de 40 anos de especialização em Brain-based solutions para os desafios atuais.
- **Janete Vaz**, cofundadora e Vice Presidente do Conselho do Grupo Sabin, um dos maiores players de medicina diagnóstica do País, que está presente, no Brasil, em quinze estados e



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

no Distrito Federal, especialista em saúde integral nas organizações, diversidade, equidade e inclusão.

- **José Celso**, Secretário de Gestão de Pessoas - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Economista pela FEA/USP (Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo), Doutor em Desenvolvimento pelo IE/Unicamp. É servidor do IPEA e pesquisador em temas do Estado, Instituições, Planejamento e Democracia, além de Trabalho e Proteção Social no Brasil. Em 2023, assumiu o desafio de liderar órgão central do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC da Administração Pública Federal.
- **Marc Tawill**, membro do Ipsos Reputation Council, o Conselho de Reputação da Ipsos (líder global em pesquisa de mercado, presente em mais de 100 países), que reúne comunicadores seniores das maiores empresas do mundo para explorar o pensamento e as práticas globais mais atualizadas em gerenciamento de reputação corporativa. Atua como colunista de Época Negócios e da Eletromídia Out Of Home, como Master Expert (curador) na HSM University e LinkedIn Expert em O Novo Mercado. Palestrante profissional nas áreas de Futuro do Trabalho, Futuro da Comunicação, Diálogo Intergeracional, Autoridade Digital, Evolução das Marcas e Sociedade 5.0. Foi quatro vezes TEDx Speaker e duas vezes mestre de cerimônia TEDx. Passou pelos principais grupos de mídia do País, como Globo, Estadão, Band e Jovem Pan. Instrutor Oficial do LinkedIn Learning, com quase 50 mil alunos treinados na plataforma.
- **Renata Vilhena**, autora de diversas obras nacionais e internacionais, Professora Associada da Fundação Dom Cabral desde janeiro de 2015. Atua em diversas áreas da gestão pública tais como planejamento, estrutura organizacional, liderança e gestão de pessoas, planejamento da força de trabalho, dentre outras. Preside o Conselho de Administração do Republica.org e integra a Governança do Movimento Pessoas a Frente. Foi Secretária de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais de 2007 a 2014, graduada em estatística pela UFMG, participou do Programa de Gestão Avançada - PGA, da Fundação Dom Cabral em parceria com INSEAD Business School, é Especialista Lato Sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana pela Universidade Cândido Mendes - Minas Gerais, Doutora Honoris Causa pela Universidade Estadual de Montes Claros. Foi servidora pública estadual de carreira da Secretaria de Planejamento e Gestão desde 1985 até 2015, onde ocupou vários cargos gerenciais nessa Pasta e no Governo Federal.
- **Wesley Vaz**, servidor público, professor convidado da Fundação Dom Cabral, possui certificado executivo em estratégia e inovação pelo MIT, mestrado em Ciência da Computação pela Unicamp e Global Ambassador da Singularity University - Capítulo Brasília. Atua como Secretário de Controle Externo do Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado do TCU. É co-autor dos livros "GOVERNO DIGITAL E A BUSCA POR INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "Inteligência Artificial - Sociedade, Economia e Estado" e "A descomplicada contratação de TI na Administração Pública".



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMV's

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Conferencista nacional e internacional em eventos sobre estratégia, liderança, tecnologia, inovação e transformação digital.

**1.4.3.** Além disso, o 34º Congresso Encontrarh abordará temas essenciais e de vanguarda nas discussões organizacionais correntes, inclusive com tópicos exclusivos do serviço público, dentre os quais:

- Trabalho é um meio de vida! Como se manter saudável, produtivo e engajado frente a tantos desafios do mercado.
- E se você pudesse medir percentualmente quanto do seu esforço diário tem sentido e propósito para você?
- Como a neurociência pode ajudar as pessoas a obterem melhores resultados.
- Liderança, produtividade, inclusão, equidade e saúde integral.
- Desafio da Gestão de Pessoas no Serviço Público.
- As melhores ferramentas de IA aplicadas ao RH.
- Como o LinkedIn estratégico pode alavancar a sua marca pessoal.
- O Serviço Público do Futuro: principais tendências.
- Quebrando paradigmas: o uso da inteligência artificial a favor do trabalho no serviço público.

**1.4.4.** Adicionalmente, o Congresso promove a interação e o networking entre os participantes, permitindo criar novas conexões, parcerias e contatos extremamente proveitosos para ampliar as redes de interação, trocas de experiências, desafios, soluções em gestão de pessoas e suporte mútuo, essenciais nos dias de hoje.

**1.4.5.** Em essência, o 34º Congresso Encontrarh alinha-se diretamente com diversos temas desafiadores para o CFMV, permeando desde as estratégias de engajamento, diversidade e inclusão até o equilíbrio entre desempenho e qualidade de vida, comunicação, o futuro do serviço público, tendências e o uso de tecnologias para favorecer o trabalho, dentre outros. Por fim, a interação com outros órgãos e empresas possibilitará a identificação de boas práticas que possam ser adaptadas e implementadas no CFMV. A participação no 34º ENCONTRARH: Pessoas que inspiram, resultados que transformam é estratégica e alinhada aos objetivos de fortalecimento institucional, capacitação contínua e contribuição efetiva para o aprimoramento da atividade da Conselho.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)**



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**2.1.** A presente necessidade está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) sob ID 67 – Identificador nº 389185-90024/2024, conforme consta do link <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/lista/DFD#meusitens>, em atendimento ao §1º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso II da IN 58/2022)**

**3.1.** O evento deve ser reconhecido regional e nacionalmente como um evento de alto nível, com a participação de Secretários de Estado, Professores Doutores, Mestres e especialistas certificado nacional e internacionalmente, oferecendo palestras, fóruns e painéis com temas de vanguarda e tendências atualizadas com temas pertinentes à gestão de pessoas em organizações públicas e privadas com desafios semelhantes àqueles enfrentados pelo CFMV.

**Qualidade e Relevância do Evento**

**3.2.** O evento deve ser liderado por Autoridades, Secretários de Estado, Professores Doutores, Mestres e especialistas certificado nacional e internacionalmente, proporcionando apresentações palestras, fóruns e painéis com temas de vanguarda e tendências atualizadas com temas pertinentes à gestão de pessoas em organizações públicas e privadas com desafios semelhantes àqueles enfrentados pelo CFMV, para atualização de melhores práticas como um todo.

**Alinhamento com a Missão e os Objetivos do CFMV**

**3.3.** Os temas abordados no evento devem estar alinhados com o macroprocesso de Gestão de Pessoas e com o Objetivo Estratégico OE 2: Fortalecer a Gestão de Pessoas, dentre outros também relacionados indiretamente.

**Capacitação e Atualização dos Participantes**

**3.4.** O evento deve proporcionar oportunidades de capacitação e atualização sobre novidades em gestão de equipes, produtividade, qualidade de vida, estratégias e tecnologias de desenvolvimento e gestão de pessoas de tal forma que os conhecimentos adquiridos possam ser aplicados nas atividades do CFMV.

**Infraestrutura e Logística**

**3.5.** O evento deve ser realizada em local acessível e com infraestrutura adequada para acolher todos os participantes com conforto e segurança. A organização do evento deve prever suporte logístico eficiente, incluindo acomodação, transporte e alimentação para os participantes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Sustentabilidade**

**3.6.** A organização do evento deve adotar práticas sustentáveis, como a redução do uso de papel, a reciclagem de materiais e o uso eficiente de recursos. Devem ser incentivadas ações que promovam a inclusão social e a responsabilidade econômica, como a contratação de fornecedores locais e a oferta de acessibilidade para pessoas com deficiência.

**Habilitação Fiscal, Social e Jurídica e Requisitos Técnicos**

**3.7.** A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

**3.8.** Ainda, deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados; emitir certificado de participação no treinamento com a devida carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência e na proposta apresentada.

**4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)**

**4.1.** Estima-se a inscrição de 7 (sete) inscrições para 02 (dois) empregados do CFMV, 3 (três) Gerentes e 01 (uma) Assessora do CFMV, visando a participação 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas, a ser realizada em Brasília-DF no dia 03/10/2024. A quantidade é justificada pela necessidade de assegurar que representantes das áreas organizacionais e membros de GTs do CFMV que atuam em temas voltados à gestão de pessoas participem do evento, promovendo uma disseminação abrangente do conhecimento adquirido.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso III da IN 58/2022)**

**5.1.** Considerando as necessidades levantadas pela Administração no que tange à contratação aqui em estudo, procedeu-se ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar.

**5.2.** Após análise detalhada das contratações realizadas por outros órgãos públicos, foi identificado que há apenas uma solução viável para a participação no Congresso, visto que apenas uma empresa está promovendo o evento.

**5.3.** Assim, a única solução disponível é a contratação direta do pacote completo oferecido pela organizadora do Congresso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)**

**6.1.** Com base no valor apresentado no *site* da organizadora da Conferência, estimam-se os valores a seguir para as inscrições:

**Valor estimado da inscrição por participante:** R\$ 2.050,00

**Número de participantes:** 7 (sete)

**Custo total estimado para inscrições:** 7 x R\$ 2.050,00 = R\$ 14.350,00

**6.2.** Não há previsão de custos com transporte, acomodação, alimentação e deslocamento em razão da Conferência ser realizada em Brasília-DF.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)**

**7.1.** Com base no levantamento de mercado e na análise das alternativas possíveis, foi identificado que há apenas uma solução viável para a inscrição de 7 (sete) participantes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) no 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas.

**7.2.** A organização ABRH DF – Associação Brasileira de Recursos Humanos do Distrito Federal - CNPJ 03659059/0001-84, responsável pela organização do 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas, possui notória especialização na área de gestão de pessoas, que faz parte de sua missão institucional. É uma organização sem fins lucrativos (associação) com grande expertise, experiência e conhecimento de causa em eventos desta natureza, sendo o Encontrarh o maior congresso de gestão de pessoas do Centro-Oeste.

**7.3.** O 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas é um evento de capacitação e treinamento com características distintas que o diferenciam de outros congressos ou eventos similares. Sua temática central concentra-se em "Pessoas que inspiram, resultados que transformam", com vistas a fomentar o conhecimento e a reflexão para que as políticas e práticas de gestão de pessoas nas organizações sejam cada dia mais transformadoras, efetivas e alinhadas com a estratégia organizacional.

**7.4.** Portanto, é considerado singular, não havendo alternativas equivalentes que possam atender às necessidades de atualização e capacitação dos participantes do CFMV. No ano de 2022 e 2023, inclusive, contou com 6 palestrantes do serviço público ao total, sendo todos gestores. Um deles, destaque-se, o Secretário Francisco Gaetani, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI, e outra, a Sra Luana Faria, do Labora-Gov. Neste ano, a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

programação apresentada novamente traz nomes altamente representativos do setor público, como evidenciado no início deste documento.

**7.5.** Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas no tema ofertados pela ABRH DF, a contratação encontra fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** Essa solução consiste na contratação direta do pacote completo oferecido pela associação promotora do Congresso, uma vez que esta é a única entidade responsável pela organização do evento.

**8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)**

**8.1.** Justifica-se o não parcelamento da contratação considerando que a Conferência ocorrerá em período único, a ser realizada na semana 6 a 9 de agosto de 2024.

**8.2.** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

**8.3.** Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão e, ainda, a exclusividade do contratado na prestação do serviço.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso X da IN 58/2022)**

**9.1. Atualização Profissional:** Os palestrantes apresentarão conteúdos e materiais atualizados, contendo novidades metodológicas, tecnológicas, melhores práticas nacionais e internacionais compartilhadas.

**9.2. Ampliação de Conhecimentos:** A participação no evento proporcionará um ambiente propício para a aquisição de novos conhecimentos, permitindo que os colaboradores do CFMV explorem diferentes abordagens e técnicas durante o evento, com diversas palestras, painéis, talkshows e feira de expositores de soluções de gestão de pessoas, saúde no trabalho, dentre outros.

**9.3. Networking e Intercâmbio de Experiências:** Os participantes terão a oportunidade de conectar-se com profissionais de destaque em sua área, estabelecer contatos estratégicos e impulsionar sua atuação gerencial ou técnica maneira significativa.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**9.4.** Observa-se que o evento será formado por palestras com abordagem técnica e por painéis que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático. O congresso proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento visando a integração completa e o aprendizado contínuo dos diferentes processos de gestão de pessoas, diretamente conectados à Cadeia de Valor do CFMV, ao PEI e ao mapeamento de competências gerenciais e setoriais.

**9.5.** O evento é destinado a agentes públicos e profissionais de gestão de pessoas em geral, contando com grande parcela de servidores e empregados públicos, para discutir e debater assuntos atinentes à gestão de pessoas e aos resultados organizacionais pelas entidades participantes. Ressalta-se que esta edição completa 34 anos do Encontro, cancelando sua solidez enquanto maior congresso regional no tema.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022)**

**10.1.** Não há providências a serem tomadas, uma vez que a Contratada terá total responsabilidade pelas instalações e infraestrutura do local de realização do treinamento.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022)**

**11.1.** Da análise da contratação, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta seja atingido.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XII da IN 58/2022)**

**12.1.** A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, promovendo o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)**

**13.1.** A contratação para a participação de sete representantes do CFMV no Congresso é tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável. Alinhada com a necessidade de atualização e aprimoramento do Conselho, a participação permitirá a absorção de conhecimentos atualizados e a troca de experiências com outros órgãos e profissionais, fortalecendo as soluções de gestão de pessoas do CFMV.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**13.2.** Portanto, a contratação é justificável e adequada às necessidades do CFMV, garantindo o contínuo desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas funções e responsabilidades.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO NAPOLI  
Data: 09/08/2024 07:14:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 8 de agosto de 2024.

**Leonardo Nápoli**  
Gerente de Administração – GERAD / CFMV  
Mat. CFMV nº 5123350

**Carlos José Ferreira**  
Analista Administrativo **gov.br** CARLOS JOSE FERREIRA  
Data: 09/08/2024 09:14:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
Mat. CFMV nº 327



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

# Documento Digitalizado Público

ETP-ENCONTRARH-2024

**Assunto:** ETP-ENCONTRARH-2024  
**Assinado por:** Carlos Ferreira  
**Tipo do Documento:** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos José Ferreira, Empregado - EPESUP - SEGEP**, em 09/08/2024 13:19:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 804305

**Código de Autenticação:** 15948ae822





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROCESSO Nº: 0110027.00000016/2024-69)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para realização de inscrição de 7 (sete) participantes no 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2024, em Brasília-DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO <sup>1</sup>	VALOR TOTAL
1	Inscrição para participação no 34º Congresso Encontrarh de Gestão de Pessoas	14729	Unitário	7	R\$ 2.050,00	R\$ 14.350,00

<sup>1</sup> O valor unitário original, conforme consta do sítio oficial da pessoa jurídica promotora da Conferência (<https://encontrarh.sistemaboss.com.br/>), é de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

**1.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) sob ID 67 – Identificador nº 389185-90024/2024, conforme consta do link <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/lista/DFD#meusitens>, em atendimento ao §1º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMV's

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

##### Sustentabilidade

4.2. A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

##### Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Prazo de Prestação do Serviço

5.1. A prestação do serviço deve ser iniciada após a assinatura do contrato, no entanto o evento ocorrerá no dia 03 de outubro de 2024.

##### Local do evento

5.2. Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, localizado em Brasília-DF.

##### Vigência do Contrato

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**6.7.6.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.8.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.8.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.8.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**6.8.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Critérios de Medição de Resultado (IMR)**



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**7.1.** Em virtude do tipo de contratação e o objeto a ser contratado não será adotado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), cabendo a Contratada as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

**Do recebimento**

**7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.3.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.4.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.5.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.6.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**7.7.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.7.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**7.7.2.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**7.7.3.**A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.7.4.**O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**7.7.5.**Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.8.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.9.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.9.1.**Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.9.2.**Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.9.3.**Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.9.4.**Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.9.5.**Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**7.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

**7.13.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.14.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

**7.15.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.15.1.** o prazo de validade;

**7.15.2.** a data da emissão;

**7.15.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.15.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.15.5.** o valor a pagar; e

**7.15.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**7.17.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.18.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.19.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.20.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.21.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.22.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**7.23.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.24.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMV/s

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**7.25.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.26.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.27.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.28.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.29.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

**7.30.** Em nenhuma hipótese, ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

**7.31.** Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.

**7.32.** Estão inclusos na remuneração dos serviços contratados todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

**7.33.** Qualquer despesa não comprovada, realizada sem autorização prévia e expressa do CFMV ou que não obedeça às condições aqui estabelecidas não será ressarcida.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

74, III, “f”, da lei 14.133/2021, considerando que só há uma pessoa jurídica que promove a Conferência e está habilitada a conceder as inscrições.

**Regime de execução**

**8.2.** O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

**Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**8.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.12.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.13.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.14.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.15.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.16.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.17.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.18.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.19.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Conta:** 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento – PJ

**Centro de Custo:** 1.16.02.001.001 - Atividades Administrativas e Operacionais do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO NAPOLI  
Data: 09/08/2024 07:14:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 8 de agosto de 2024.

**Leonardo Nápoli**  
Gerente de Administração – GERAD / CFMV  
Mat. CFMV nº 5123350

**Carlos José Ferreira**  
Analista Administrativo **gov.br** CARLOS JOSE FERREIRA  
Data: 09/08/2024 09:20:50-0300  
Mat. CFMV nº 327  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

# Documento Digitalizado Público

TR - ENCONTRARH - 2024

**Assunto:** TR - ENCONTRARH - 2024  
**Assinado por:** Carlos Ferreira  
**Tipo do Documento:** TERMO DE REFERÊNCIA  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos José Ferreira, Empregado - EPESUP - SEGEP, em 09/08/2024 13:23:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 804322

**Código de Autenticação:** e037b627a7



PESSOAS QUE  
INSPIRAM,  
RESULTADOS QUE  
TRANSFORMAM.



03 OUTUBRO  
2024

8H ÀS 18H

CICB

CENTRO INTERNACIONAL DE  
CONVENÇÕES DO BRASIL

## SOBRE O EVENTO

O 34º ENCONTRARH traz uma experiência imersiva em tendências, soluções, e inspirações para os profissionais de Recursos Humanos e para organizações que visam alcançar resultados extraordinários por meio da qualificação e valorização do capital humano.

Um momento de reflexão e troca de experiências com especialistas renomados, profissionais de RH, líderes e gestores que acreditam na transformação de resultados por meio das pessoas.

Com o tema “**Pessoas que inspiram, resultados que transformam**”, o 34º ENCONTRARH, o maior encontro de Recursos Humanos do Centro-Oeste, é um ponto de virada na sua carreira e para a sua organização.





## POR QUE PARTICIPAR?

- **PARA CONSTRUIR E AUMENTAR O SEU NETWORKING DE QUALIDADE DENTRO DO ECO SISTEMA DE RH DA REGIÃO CENTRO-OESTE.**
- **TER INSIGHTS A PARTIR DE CONTEÚDOS RELEVANTES DE PALESTRANTES RENOMADOS.**
- **PARA TER ACESSO A SOLUÇÕES E INOVAÇÕES APLICÁVEIS NA ÁREA DE RH.**
- **OPORTUNIDADE DE DEBATER SOBRE TEMAS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO COM PROFISSIONAIS DA SUA ÁREA.**
- **TROCAR EXPERIÊNCIAS RICAS COM PROFISSIONAIS DO SETOR.**

## PALESTRANTES

Auditor Chefe de Governança e Inovação do TCU, professor da Fundação Dom Cabral, e Global Ambassador da Singularity University – Capitalo Brasil. Autor e conferencista nacional e internacional em governança, estratégia e liderança, tecnologia, inovação e transformação digital. Possui certificado executivo em estratégia e inovação pelo MIT e mestrado em Ciência da Computação pela Unicamp

Consultora, professora associada da Fundação Dom Cabral desde 2012, e ex-secretária estadual de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Participou do Programa de Gestão Avançada e foi membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República



### trabalho, quebrando paradigmas

### Tendências

Master trainer em programação neurodinâmica com certificação internacional pela ILP. Especialista em metodologia Disney de gestão da experiência do cliente e cultura organizacional. Membro da Mensa Brasil - sociedade internacional formada por pessoas de alto QI. Certificação internacional em dinâmicas humanas e de grupos. Palestrante internacional com 20 anos de experiência, mais de 12 mil horas de palco e 220 mil pessoas impactadas com dois prêmios de palestrante top do maior congresso de treinamento e desenvolvimento do Brasil.

Sócio Fundador da AL+ People & Performance Solutions, Coach Executivo formado pela Columbia University, Palestrante e Escritor. Conselheiro certificado pelo IBGC, Psicólogo com MBA pela USP e Vanderbilt University, e formação em RH Estratégico pela Michigan University. Com experiência em empresas como Neon, Das, Itaú, Unibanco, MasterCard, Unilever e Amil, foi Professor no Insper e convidado no MBA da FIA/USP, Colunista da Revista Exame e HSM Management, é o Executivo de RH mais seguido no LinkedIn e premiado como Top of Mind Dirigente de RH (2022 e 2023) e Influenciador de RH pelo iBest (2024).

**Se você pudesse medir percentualmente, quanto do seu esforço diário tem sentido e propósito para você?**

**Trabalho é um meio de vida! Como se manter saudável, produtivo e engajado frente a tantos desafios do mercado**

Marius é consultor sênior em reestruturação organizacional, com mais de 30 projetos em 27 segmentos e 13 estados brasileiros, totalizando mais de 11.000 horas de consultoria. Foi sócio-diretor da Venda Mais e idealizou a terceirização da diretoria comercial. Formado em propaganda e marketing, é autor do livro "Desafios de Vendas". Esportista notável em maratonas e montanhismo, atualmente libera a consultoria Conselho de Gestão.AI, integrando inteligência artificial nas rotinas de vendas e gestão no Brasil.

Psicóloga, Neurocientista, Palestrante e escritora com mais de 40 anos de especialização em Brain-based solutions para os desafios atuais.



Marc Enríque Tawil é comunicador, empreendedor, escritor, filantropo e palestrante brasileiro nas áreas de comunicação, futuro do trabalho, tendências de comportamento e universo das marcas. Tem dois livros publicados no Brasil como autor.

**Como o LinkedIn estratégico pode alavancar a sua marca pessoal**

Janete Vaz é Coordenadora e Vice-Presidente do Conselho do Grupo Sabin, um dos maiores players de medicina diagnóstica do País, que está presente no Brasil, em quinze estados e no Distrito Federal.

**Liderança, produtividade, inclusão, equidade e saúde integral**

Secretário de Gestão de Pessoas - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos José Celso é Economista pela FEA/USP (Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo), Doutor em Desenvolvimento pelo IE/Unicamp. É servidor do IPEA e pesquisador em temas do Estado, Instituições, Planejamento e Democracia, além de Trabalho e Proteção Social no Brasil. Em 2023, assumiu o desafio de liderar a direção central do Sistema de Pessoal Civil da Adm Pública Federal.

**Desafio da gestão de pessoas no serviço público**



## ENCONTRARH 2024

<b>07h30</b>	<b>Credenciamento</b>	
<b>08h30</b>	<b>Abertura oficial do 34º EncontraRH</b>	
<b>09h00</b>	<b>Palestra de abertura - Desafios da Liderança e seu papel na promoção da produtividade, equidade e inclusão</b>	<b>Janete Vaz</b>
<b>09h40</b>	<b>Coffee Break / Visita à Feira / Networking</b>	
<b>10h10</b>	<b>Painel - Desafios da gestão de pessoas no serviço público</b>	<b>Renata Vilhena e José Celso</b>
<b>11h20</b>	<b>Painel - Quebrado paradigmas: O uso da inteligência artificial a favor do trabalho As melhores ferramentas de IA aplicadas ao RH</b>	<b>Wesley Vaz e Marlus Jungton</b>
<b>12h40</b>	<b>Almoço / Visita à Feira / Networking</b>	
<b>14h00</b>	<b>Momento ABRH</b>	
<b>14h10</b>	<b>Palestra - Como o LinkedIn estratégico pode alavancar a sua marca pessoal</b>	<b>Marc Tawil</b>
<b>14h50</b>	<b>Palestra - Como se manter saudável, produtivo e engajado frente a tantos desafios no mercado de trabalho</b>	<b>Adriano Lima</b>





34ª EDIÇÃO  
**ENCONTRARH**

**INSCREVA-SE**

	<b>neurociência pode ajudar as pessoas a obterem melhores resultados</b>		
<b>16h40</b>	<b>Palestra - Se você pudesse medir percentualmente, quanto do seu esforço diário tem sentido e propósito para você?</b>	<b>Branca Barão</b>	
<b>17h40</b>	<b>Encerramento - Sorteio e Banda Musical</b>		

## PATROCINE

O ENCONTRARH tornou-se uma experiência marcante para os mais de 17 mil participantes que passaram por nossas edições.

A cada edição, oferecemos oportunidade de exposição, cuidadosamente planejadas, para marcas que visam alcançar visibilidade e alto impacto em um público seletivo.

Além da aplicação da sua marca em diversos materiais de divulgação e inserções interativas, antes, durante e depois do evento, ainda temos soluções personalizadas para a sua empresa, de acordo com os seus objetivos.

**SAIBA MAIS**

**Realização:**



Desenvolvido por **BOSS**

Associação Brasileira de Recursos Humanos

### Patrocinadores de Gestão:



### Patrocinadores DIAMANTE:



### Patrocinadores OURO:



### Patrocinadores PRATA:



### Apoio:



## Agência oficial:



## ENTRE EM CONTATO

<b>NOME:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>SUA MENSAGEM</b>	





34ª EDIÇÃO  
**ENCONTRARH**

**INSCREVA-SE**

lucrativos, integrante do Sistema Nacional ABRH, que tem por finalidade principal promover a união, a interação e a atualização de conhecimentos entre os profissionais e os estudantes de Recursos Humanos e áreas conexas. Para isso, além das atividades inerentes à sua missão, tem vasta experiência na organização e realização de eventos de alta qualidade e que são referência no mercado de RH.



Desenvolvido por **BOSS**